



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Município de Novo Progresso/PA, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

3. OBJETO

3.1. Contratação de serviços técnicos especializados na promoção de avaliação geral, estudo técnico e defesa administrativa no interesse do Poder Executivo, em relação contratual com a empresa detentora da concessão dos serviços de água e esgoto em Novo Progresso/PA.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se diante da complexidade técnica e relevância das atividades para a cidade de Novo Progresso/PA, com diagnóstico técnico jurídico adequado quanto ao cumprimento das obrigações, regularidade e conformidade na execução do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto, prestando auxílio técnico especializado e específico no cumprimento dos princípios da legalidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tipo de licitação será a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, incisos da Lei Federal n.º 8.666/93.¹

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A despesa prevista neste Termo de Referência, será processada mediante a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02.01.04.122.0004 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

¹ Nota: Aplica-se facultativamente a presente contratação, o instituto da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n.º 9.412/2018.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Natureza da Despesa:		
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
TOTAL	R\$	17.000,00

7. DA DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Item	Descrição dos Serviços	Valor Global – R\$
01	<p>1 – Assessoria especializada assessoria e consultoria jurídica para avaliação geral, estudo técnico e defesa administrativa dos interesses do Poder Executivo, na relação contratual com a empresa detentora da concessão dos serviços de água e esgoto em Novo Progresso/PA.</p> <p>2 – Avaliação e planejamento com auxílio técnico para elaboração de Plano de Ação de conformidade na gestão do contrato administrativo de concessão dos serviços de água e esgoto do Município de Novo Progresso/PA, tomando-se como base os princípios da legalidade e eficiência previstos pelo artigo 37, <i>caput</i> da Constituição Federal.</p> <p>3 – Avaliação e planejamento da empregabilidade, instituição ou revisão de toda legislação municipal aplicável ao regime de concessão dos serviços de água e esgoto.</p> <p>4 – Adoção das medidas administrativas para defesa dos interesses do Município de Novo Progresso/PA, especialmente quanto ao cumprimento das metas e compensações financeiras eventualmente existentes.</p> <p>5 – Outras atividades técnicas supervenientes, cuja complexidade e especialidade técnica exige-se a emissão de Parecer Técnico, Relatório, Avaliação ou Nota especializada sobre o regime de execução da concessão dos serviços de concessão de água e esgoto.</p>	17.000,00
TOTAL GERAL		17.000,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



7.1 Na composição dos valores, estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas relativas aos serviços, constituindo-se única remuneração pelos serviços prestados, incluindo-se carga tributária, estrutura, logística, deslocamento, estadia, alimentação, etc.

7.2. A formação do preço e escolha de fornecedor, se dará por composição de valores obtida na Proposta de Preços, tendo havido a escolha do Prestador considerando a habilitação profissional, qualificação técnica, experiência em direto administrativo e gestão pública.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Os serviços serão prestados na sede da Contratada, com o fornecimento das informações, documentos e outras medidas requisitadas para o desempenho das atividades, não obstante eventual comparecimento na sede da Contratante para garantir a eficácia e efetividade do contrato.

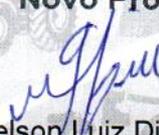
9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência da prestação de serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ordem de serviços, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. DOS CASOS OMISSOS:

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete do Prefeito.

Novo Progresso- PA, 03 de maio de 2021


Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal